REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA

ASSUNTO: **Requerimento n.º 197/XIV/2.ª, de 9 de março de 2021, PSD**
Impacto ambiental da concessão mineira 'Banjas' a localizar nos concelhos de Gondomar, Paredes e Penafiel

Cara Catarina,

Em resposta ao Requerimento n.º 197/XIV/2.ª, de 9 de março de 2021, apresentado pelas Senhoras Deputadas Maria Germana Rocha, Márcia Passos, Sofia Matos e Filipa Roseta e pelos Senhores Deputados Luís Leite Ramos, Bruno Coimbra, Hugo Martins de Carvalho, Alberto Fonseca, Alberto Machado, Álvaro Almeida, Paulo Leitão, Nuno Miguel Carvalho, Hugo Patrício Oliveira, João Moura, Rui Cristina, António Maló de Abreu, António Lima Costa, António Topa, João Gomes Marques, José Silvano, Emídio Guerreiro e Pedro Pinto do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de esclarecer que, em face do Requerimento em apreço e no qual se solicitam elementos informativos adicionais sobre o pedido denominado 'Banjas' apresentado pela empresa Beralt Tin & Wolfram (Portugal) S.A., remete-se o requerimento apresentado pela empresa, bem como o mapa da área, já publicados igualmente, quer na página eletrónica da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), quer no Portal Participa (onde se promovem as consultas públicas).

Nos termos do Aviso n.º 3711/2021, publicado no Diário da República n.º 41/2021, Série II, de 01/03/2021, que fez público, nos termos e para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, o requerimento da Beralt Tin and Wolfram (Portugal), S. A., todos os interessados são convidados para, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do referido Aviso apresentar, por escrito, reclamações devidamente fundamentadas, bem como a apresentar propostas contratuais.

Tendo em consideração o disposto na Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, e no Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, todas as atividades e trabalhos a executar nas áreas concessionadas para exploração de depósitos minerais ficam sujeitas à aprovação, pela DGEG, de um plano de lavra apresentado pela empresa requerente de direitos de exploração, que contém, entre outros elementos, a memória descritiva sobre

as caraterísticas do depósito mineral, a descrição pormenorizada dos processos de desmonte, a descrição dos processos mineralúrgicos, a descrição dos sistemas de sinalização e segurança e a descrição das instalações auxiliares da exploração.

O plano de lavra configura assim um documente técnico para o aproveitamento de um específico e determinado depósito mineral evidenciado numa concreta área territorial, revestindo, assim, a qualidade de reservado por conter segredos industriais e comerciais, com valor económico associado, sendo propriedade da empresa requerente que o elaborou para efeitos de aprovação pelo Estado. Neste contexto, não pode ser acedido por terceiros, designadamente por poder beneficiar empresas concorrentes e ao mesmo tempo prejudicar o autor/proprietário desse documento, no acesso ao direito de exploração em sede concorrencial. Esta documentação não pode ser disponibilizada uma vez que a mesma dá a conhecer trabalho já efetuado pelo requerente e tendo em especial atenção face a consulta pública que se encontra a decorrer, que permite, conforme já referido, a apresentação de propostas concorrentes.

Após o término do prazo de consulta pública, a DGEG analisará as pronúncias e demais avaliação técnica da pretensão e documentação associada, após o que, caso o procedimento seja de prosseguir, a DGEG aprovará a minuta do contrato administrativo a celebrar com a empresa Beralt Tin and Wolfram (Portugal), S. A., ou com qualquer outra que tendo apresentado proposta contratual concorrente reúna as melhores condições para esse efeito.

Informa-se, ainda, que este projeto está sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental prévio ao início da exploração. Se o procedimento vier a ter decisão final de atribuição da concessão, será no respetivo contrato indicada a data do início da exploração, somente após Declaração de Impacte Ambiental favorável ou favorável condicionada, para além dos encargos de exploração e demais obrigações contratuais.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/MRS

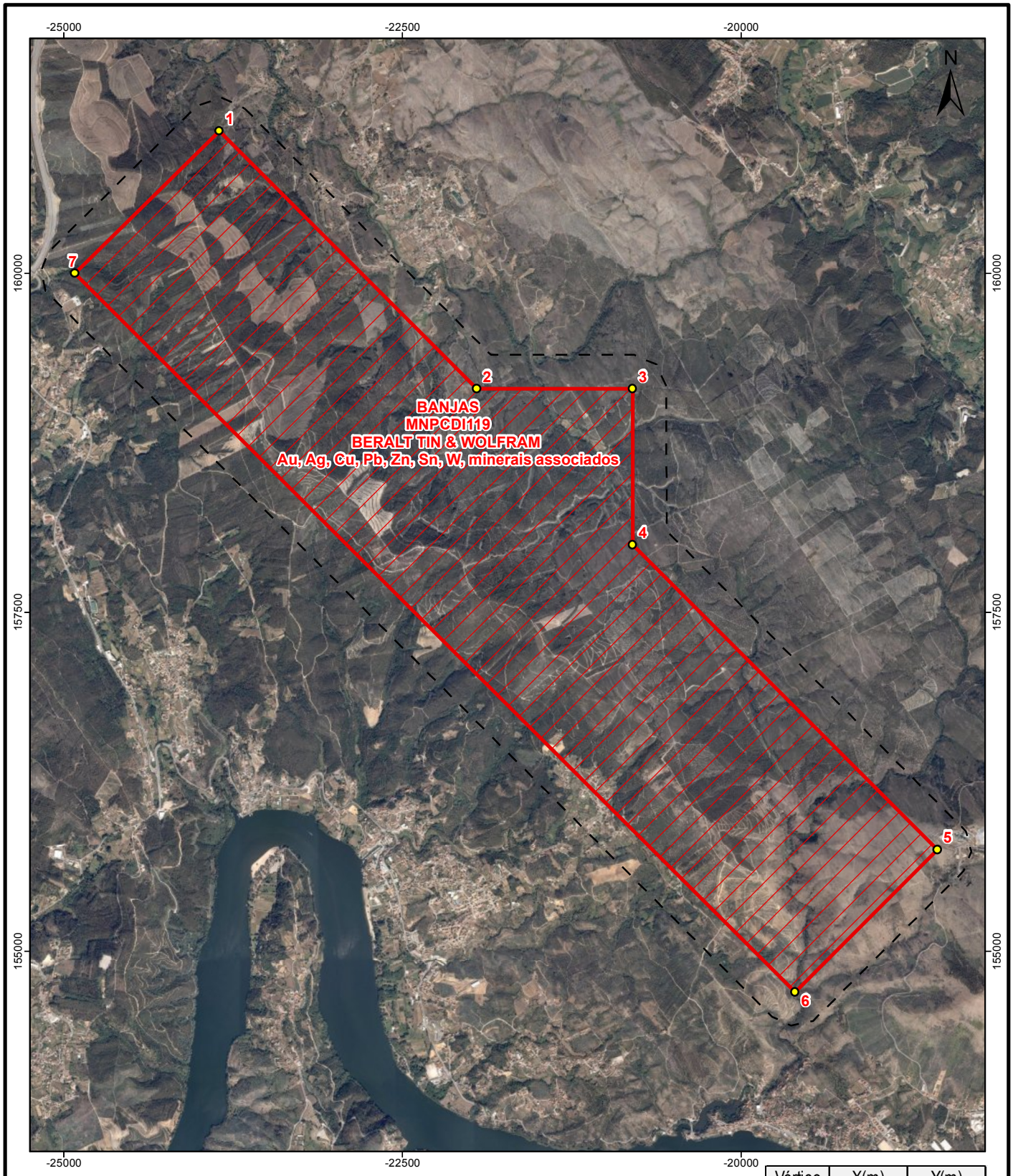

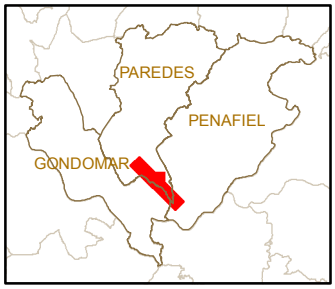

Legenda

Pedido concessão mineira

Área de proteção da concessão mineira

Limites Administrativos do IGP - CAOP 2019
Mapa de base ESRI WORLD IMAGERY
Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89

Vértice	X(m)	Y(m)
1	-23850,0	161050,0
2	-21950,0	159150,0
3	-20800,0	159150,0
4	-20800,0	158000,0
5	-18550,0	155750,0
6	-19600,0	154700,0
7	-24920,0	160000,0

Direção Geral de Energia e Geologia

Assunto: Pedido Concessão Mineira
Nº de Cadastro: MNPCDI119
Denominação: BANJAS
Concessionário: BERALT TIN & WOLFRAM (PORTUGAL), SA
Substância: Au, Ag, Cu, Pb, Zn, Sn, W, minerais associados
Área Total (Pedido/Contrato) ha: 1185,475
Concelho(s): Paredes, Penafiel, Gondomar

Escala 1:40.000

Mapa nº 60/SIG/2020

Data: 11-03-2020

Executado por:
Isabel Miguel

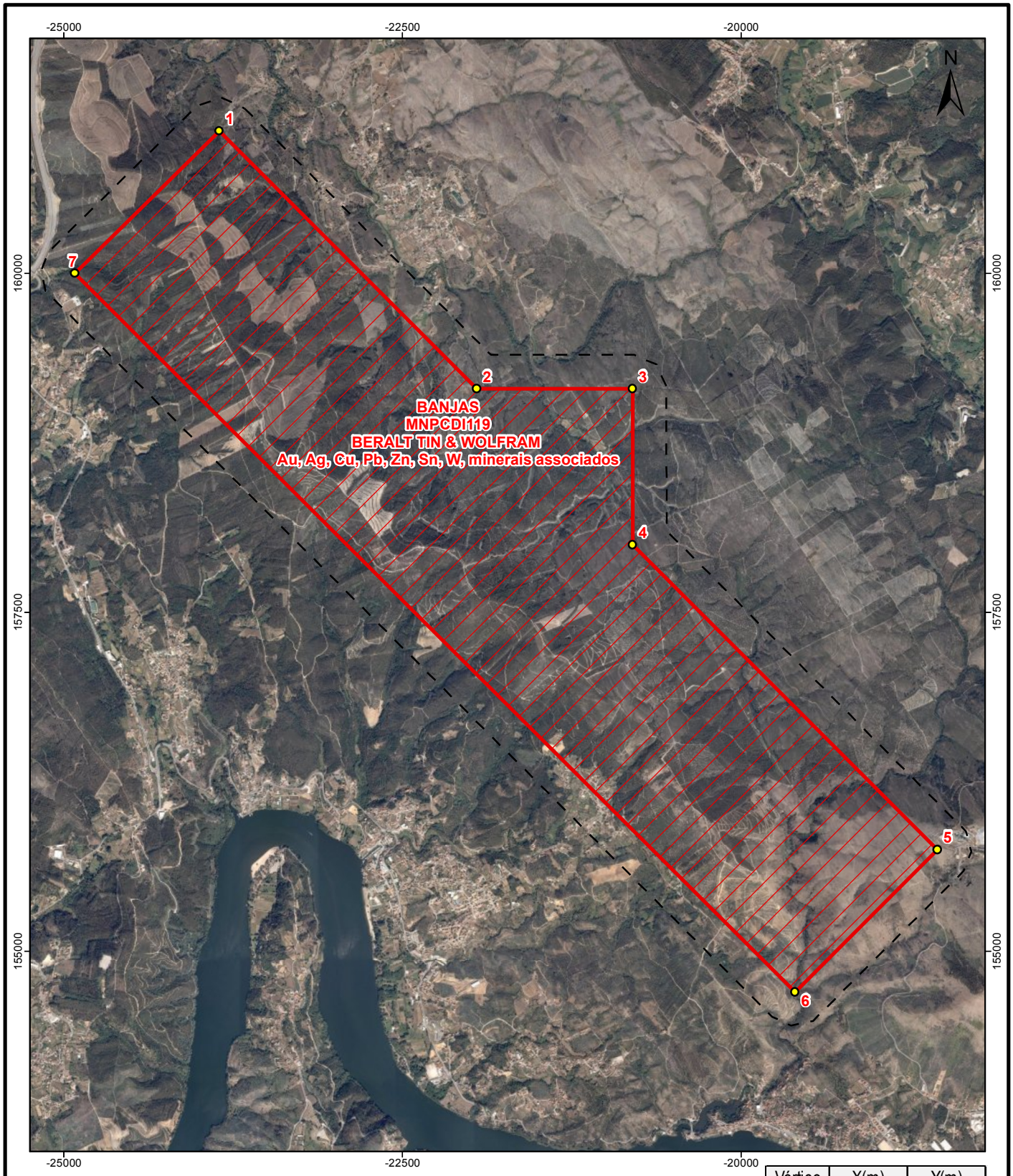

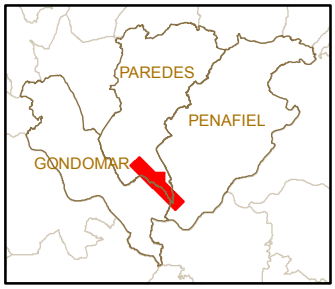

Legenda

Pedido concessão mineira

Área de proteção da concessão mineira

Limites Administrativos do IGP - CAOP 2019
Mapa de base ESRI WORLD IMAGERY
Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89

Vértice	X(m)	Y(m)
1	-23850,0	161050,0
2	-21950,0	159150,0
3	-20800,0	159150,0
4	-20800,0	158000,0
5	-18550,0	155750,0
6	-19600,0	154700,0
7	-24920,0	160000,0

Direção Geral de Energia e Geologia

Assunto: Pedido Concessão Mineira
Nº de Cadastro: MNPCDI119
Denominação: BANJAS
Concessionário: BERALT TIN & WOLFRAM (PORTUGAL), SA
Substância: Au, Ag, Cu, Pb, Zn, Sn, W, minerais associados
Área Total (Pedido/Contrato) ha: 1185,475
Concelho(s): Paredes, Penafiel, Gondomar

Escala 1:40.000

Mapa nº 60/SIG/2020

Data: 11-03-2020

Executado por:
Isabel Miguel